

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE IMPERATRIZ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

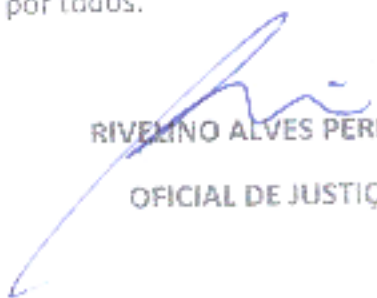
AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), nesta cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação, expedido e assinado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, extraído dos AUTOS DE NÚMERO 0803058-04.2020.8.10.0040 (EXECUÇÃO FISCAL), em que o ESTADO DO MARANHÃO move contra PAPELARIA NASCIMENTO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, EUDESON GOMES DELMONDES, nós Oficiais de Justiça, **PROCEDEMOS A PENHORA E AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:**

UM (01) VEÍCULO, DO TIPO CAMINHONETE, MARCA/MODELO: HYUNDAI/HR HDB, ANO/MODELO: 2012/2013, COR BRANCA, PLACA OIX4326/MA, CHASSI 95PZBN7KPDB0479911. O CARRO ESTÁ EQUIPADO COM UMA CARROCERIA BAÚ DE ALUMÍNIO E ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE 172 MIL KILOMETROS RODADOS, SEM BATERIA, PARADO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO E PRECISANDO TROCAR OS BICOS DA BOMBA INJETORA. O VEÍCULO FICA AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Que, feita a PENHORA E AVALIAÇÃO, DEPOSITAMOS o bem penhorado em poder do executado, tendo este se comprometido em não abrir mãos dos ditos bens sem ordem expressa da MM. Juíza do feito e sob as penas da lei. Do que para constar, lavramos o presente, que lido e aceito vai devidamente assinado por todos.


LEILA REZENDE LEAL PEREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA


RIVELINO ALVES PEREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA


DEPOSITÁRIO/EXECUTADO

